



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo para extensão das faltas legais aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para extensão das faltas legais aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba.

Assunto: Servidor Público

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo técnico, jurídico e administrativo visando à extensão do direito às faltas legais aos servidores municipais da Educação em geral, incluindo os profissionais que atuam nas áreas administrativa, operacional, de apoio e demais funções da rede municipal de ensino.

Atualmente, a legislação municipal que disciplina o pessoal do magistério prevê, em seu artigo 39, a possibilidade de o servidor abrangido pelo Estatuto do Magistério ausentar-se do serviço, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, por até 6 (seis) dias por ano, desde que não exceda a 1 (um) dia por mês, denominadas faltas legais, mediante programação junto à direção da unidade escolar.

Por outro lado, os demais servidores municipais estão submetidos às regras gerais estabelecidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que prevê modalidades distintas de faltas, com critérios específicos para faltas justificadas e abonadas.

Diante dessa diferença de tratamento, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a possibilidade de estender, dentro dos limites legais e administrativos, benefício semelhante aos demais servidores que integram a Secretaria Municipal de Educação, considerando que todos esses profissionais

0041697
16/10/2026 08:33
IND 2877/2026
PROT - CMI 5214/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

contribuem diretamente para o funcionamento das unidades escolares e para a prestação do serviço público educacional.

A Secretaria Municipal de Educação possui atualmente profissionais do magistério e também um expressivo quadro de servidores administrativos e de apoio, todos essenciais para o funcionamento diário das escolas.

A medida poderá contribuir para uma maior uniformidade nas condições funcionais dos profissionais que atuam na mesma rede de ensino, além de representar uma forma de valorização dos servidores da Educação.

Ressalta-se que a presente indicação não busca estabelecer automaticamente novo benefício, mas solicitar que o Poder Executivo analise a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária da medida, inclusive avaliando a necessidade de eventual alteração legislativa para sua implementação.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo que realize estudos visando à extensão das faltas legais aos servidores municipais da Educação em geral, incluindo os profissionais administrativos, operacionais, de apoio e demais servidores que integram a rede municipal de ensino, observando a legislação vigente e a viabilidade jurídica e administrativa da medida.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador